



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Sala 1, , Brasília/DF, CEP 70170-900  
Telefone: (61) 2030-6033 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funag.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000171/2017-31

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO  
N.º 1/2018, QUE ENTRE SI  
CELEBRAMA FUNDAÇÃO  
ALEXANDRE DE GUSMÃO  
E A EMPRESA BSB MED  
SEGURANÇA E MEDICINA  
DO TRABALHO LTDA.**

**A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral, Substituto, de Administração, Orçamento e Finanças, no exercício das atribuições de competência constante do Art. 23, Inciso IV, do Regimento Interno da FUNAG, Senhor **DIRCEU RICARDO LEMOS CECCATTO**, portador da carteira de identidade nº 2.535.506-SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 002.064.921-54, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “H”, Anexo II, Térreo do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília (DF), CEP: 70190-900, e a Empresa **BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, com sede na SCS Quadra 8, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-50, sobreloja, Salas 87/95, na cidade de Brasília (DF), CEP: 70333-090, inscrita no C.N.P.J/CPF sob o n.º 06.950.757/0001-22, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CELSO BERILO CIDADE CAVALCANTI**, carteira de identidade nº 17.131.552-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 958.923.117-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG n.º 09100.000171/2017-31 e em conformidade com as normas estabelecidas na Lei nº Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na sua atual redação e demais normas complementares e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor estimado do Termo é de R\$12.999,93 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa três centavos).

2.2. O Valor estimado total do Contrato passa a ser de R\$25.999,86 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, estão previstas no Programa de Trabalho n.º 07301211820040053, Fonte 0100, no Elemento de Despesa 339039.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, ressalvadas, entretanto, as alterações contidas no neste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência deste Termo é de 30/01/2019 a 30/01/2020.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Brasília (DF), 28 de janeiro de 2019.

**DIRCEU RICARDO LEMOS CECCATTO**  
CONTRATANTE

**CELSO BERILO CIDADE CAVALCANTI**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, substituto(a)**, em 28/01/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO BERILO CIDADE CAVALCANTE, Usuário Externo**, em 29/01/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015990** e o código CRC **5FF5E9D1**.